

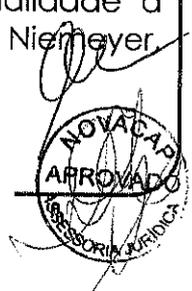
L. 02/107

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****TERMO DE ADITAMENTO "B" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº DOE Nº
550/2014 - ASJUR/PRES****TERMO DE ADITAMENTO "B" AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 550/2014, CELEBRADO EM 08/05/2014,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A TEC CONSTRUTORA
LTD.****PROCESSO Nº: 112.003.777/2013.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Obras Especiais **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TEC CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no SOF SUL, QUADRA 07, CONJUNTO A, LOTES 05/08, em Brasília-DF, CNPJ nº 06.123.676/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO HENRIQUE PIRES FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 1.559.781-SSP/DF, e do CPF sob nº 688.740.301-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo aditivo, tendo em vista o Voto datado de 05/03/2015 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 1301 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.169ª sessão, às fls. 1302, realizada em 05/03/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.003.777/2013**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, dos prazos de execução e vigência, contados a partir de 07/03/2015 e 06/05/2015, respectivamente, e que tem por finalidade a execução pela **CONTRATADA**, de reforma geral do Espaço Oscar Niemeyer, localizado na Praça dos Três Poderes, no Eixo Monumental, em Brasília-DF.

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"***COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 34033200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 550/2014, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **03/08/2015**, e a vigência, até **02/10/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **550/2014**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 06 de março de 2015.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULO
DIRETOR-PRESIDENTE



LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS

PELA CONTRATADA:



GUSTAVO HENRIQUE PIRES FREITAS

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO